



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 03 de julho de 2023.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023****AO CONTRATO Nº 030/2022****PROCESSO SEI IMA.2022.00000818-28**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência e aplicação de reajuste do valor contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP: 13030-100, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SISTERM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**, com sede na Rua Riachuelo, nº 330 – Centro, CEP 13015-320, Município de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 00.609.043/0001-79, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sétima e oitava, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação de 22 aparelhos de Ar-Condicionado completos, tipo Split, sob demanda, no prédio da nova sede, à Av. Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, Campinas/SP, ou outro endereço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - VALOR CONTRATUAL

7.1. O valor global para a próxima vigência de 12 (doze) meses será o saldo remanescente do contrato de R\$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A vigência do contrato fica prorrogada por **12 (doze) meses** a partir de **30/08/2023**, podendo ser prorrogado até a execução total do objeto, desde que devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de

duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Adriana Alves Martins – Diretora Administrativa e Financeira*

***Assinam eletronicamente pela SISTERM COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA***

*Denilson Boschiero do Espírito Santo - Sócio*

***Assinam eletronicamente as testemunhas***

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6*

*Thainá Carvalho Felette – RG: 48.636.831-2*



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON BOSCHIERO ESPIRITO SANTO, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 16:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 13/07/2023, às 10:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 13/07/2023, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8473975** e o código CRC **7A4C205B**.